



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail – [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### Exemplo de cálculo

Servidor com Vencimento: R\$ 3.670,87

$3.670,87 + 5,54\% = \text{R\$ } 3.874,24$

$3.874,24 + 7,45\% = \text{R\$ } 4.162,87$

$4.162,87 + 9,90\% = \text{R\$ } 4.574,99$

$4.574,99 \times 4,66\% = \mathbf{213,19}$

VALOR DA DIFERENÇA, R\$ 213,19 ATUALIZA ATÉ 06/2022 PELO IPCA/IBGE através do site do Banco Central - CALCULADORA DO CIDADÃO BANCO CENTRAL., Obs. Os valores que se apresenta em frente ao nome dos servidores, nas planilhas, se referem ao valor da diferença e os valores em negrito, são os valores devidamente corrigidos.

\* QUANDO CHEGAR NO MES, QUE O REAJUSTE DE 5,54% FOI CONCEDIDO, DEVE SE TIRAR DO CALCULO, POIS AI O MESMO JÁ ESTA INCLUIDO NA FOLHA E ASSIM SUCCESSIVAMENTE acontece com o 7,45% ou seja esses valores referentes aos reajuste de 5,54 e 7,45 e 9,90% não entra como diferença pra receber, mas sim; somente para efeito, para cálculo do reajuste de 4,66%.

\* não entra no cálculo, Valores de Salário Família, Adicional de Insalubridade, Função Gratificada e ainda aqueles servidores que tiveram reajuste por força de Lei, servidores que recebem salário mínimo (exceto aqueles que tem tempo de serviço já incluso no vencimento(avanço vertical).

\* Não foi calculado ainda, a diferença nem a correção referente ao Período 05/2020 a 12/2021, por força da Lei Federal 173/2020.

Jundiá do Sul, 31 de março de 2023.

---

**KOGI EMOTO**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**ECLAIR RAUEN**

Prefeito

---

**FERNANDA ALINE DE ANDRADE**

Controladoria Geral

---

**JOÃO PEDRO SOARES DE ARRUDA DOS REIS**

Assessor Jurídico